



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2025

Exclui dispositivos da Resolução nº 01 de 2024.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Esta resolução altera os dispositivos da Resolução nº 01, de 2024, que mencionam o estágio probatório.

Art. 2º - Ficam revogados o inciso I, do artigo 16, e o inciso I, do artigo 19, da Resolução nº 01 de 2024.

Art. 3º - O artigo 30, inciso IV, da Resolução nº 01, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - não estar o servidor respondendo a processo disciplinar e não houver recebido qualquer punição nos 2 (dois) últimos anos anteriores ao requerimento do benefício;”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 17 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
“KIFU”
- Presidente -

RONY GONCALVES DA SILVA
“RONY TAVARES”
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução pretende excluir a menção ao estágio probatório da Resolução nº 01/2024 que do Plano de Empregos Públicos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

A necessidade de alteração surge após duas recentes decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo que declararam inconstitucionais as normas municipais que disponha sobre estágio probatório. Tais decisões foram tomadas em relação à lei de empregos públicos e carreiras da Prefeitura e do DAE de Santa Bárbara d'Oeste (ADI nº 3013219-92.2024.8.26.0000 e ADI nº 2153952-91.2025.8.26.0000).

Tendo em vista que o Ministério Público do Estado de São Paulo encaminhou questionamento a respeito da Resolução nº 01 de 2024 (Processo SIS digital nº 2613.0000521/2025), a Câmara Municipal já pode se adiantar e modificar a Resolução antes de um julgamento de inconstitucionalidade da norma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves, 17 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
“KIFÚ”
- Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA
- 1º Secretário -

RONY GONCALVES DA SILVA
“RONY TAVARES”
- Vice Presidente -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -